



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

RESOLUÇÃO N.º 016/2008-CPJ

O PRESIDENTE DO EGRÉGIO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o recurso contra decisão do C. Conselho Superior do Ministério Público, em sessão ordinária realizada em 15.10.03, interposto pelo Exmo. Sr. Dr. Cândido Honório Ferreira Filho, Promotor de Justiça;

CONSIDERANDO o disposto no art. 180, bem como no art. 33, IX, alínea “e”, e art. 45, §2º, da LOEMP, c/c o art. 38, §4º, do Regimento Interno do C. Conselho Superior do Ministério Público;

CONSIDERANDO o inteiro teor da ata da reunião ordinária do C. Conselho Superior, realizada em 15.10.03;

CONSIDERANDO o voto do eminente Relator, o Exmo. Sr. Dr. Alberto Nunes Lopes, nos autos do Processo n.º 11.496/2003/PGJ, bem como a deliberação do Colegiado;

CONSIDERANDO a decisão, à unanimidade dos votantes, em sessão ordinária do Egrégio Colégio de Procuradores de Justiça, realizada em 13 de junho de 2008;

RESOLVE:

ARQUIVAR os autos do Processo n.º 11.496/2003/PGJ, relativo à restauração de autos de Procedimento de mesmo número, que trata de recurso interposto pelo Exmo. Sr. Dr. Cândido Honório Ferreira Filho, Promotor de Justiça, contra decisão adotada pelo C. Conselho Superior em sessão ordinária realizada em 15.10.03, a qual recusou sua remoção, pelo critério de antiguidade, à 15.ª Promotoria de Justiça, com assento ao 1º Tribunal do Júri da Capital, tendo em vista que o ato de recusa se deu mediante fundamentação e dada a ausência das razões e fundamentos do atual recurso.

SALA DE REUNIÕES DO EGRÉGIO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 13 de junho de 2008.

EVANDRO PAES DE FARIAS

Presidente

ALBERTO NUNES LOPES

Relator